

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 2021.2810-001/SECULT

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte-GE, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, nomeada pela Portaria nº 074/2020, de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 26 de novembro de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Mínuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) **CONTRATANTE:** GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
- B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 h às 13:00 h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Limoeiro do Norte pelo custo da reprodução ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.**

1.1.1 - LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381, BAIRRO CENTRO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de

- Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte-CE, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Diário Oficial do Município – D.O.M., constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 – Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es), com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam;

3.1.3 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 2.321,53 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2021.2810-001/SECULT.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro

contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito)

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3.º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa n.º 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta

instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.2810-001/SECULT
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2810-001/SECULT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2- As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam

equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)**

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro;**

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de Limoeiro do Norte-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Limoeiro do Norte.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Titulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,

apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{Tx}{365} / 100$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 232.153,19 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**, valores disposto no projeto básico (anexo I) e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Item	Descrição
------	-----------

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.13.122.1302.2.009 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS/ESTADUAL.	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2021.

Paulo Victor Farias Pinheiro

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381-CENTRO

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE



INDICE

- 1- APRESENTAÇÃO
- 2- ORÇAMENTO
- 3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 5- PLANTAS

1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte apresenta o projeto Revitalização do CVT localizado no centro de Limoeiro do Norte.

A intervenção foi definida pela Secretaria, considerando a necessidade de melhoria das instalações físicas do prédio.

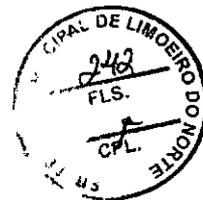
Serão executados os serviços:

- Melhoria na coberta existente
- Demolição de piso danificado
- Retirada de instalações antigas
- Execução de revestimento de banheiros
- Pintura nas paredes e esquadrias



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

2- ORÇAMENTO





OBRA: REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

LOCAL: CVT TIPO 2 (CENTRAL), RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO

PERCENTUAL DE BDI --> 75,00

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 27.1 E SINAPI ABR/2021

1920

				232.153,19				
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m ²	6,00	151,47	189,34	1.136,03
1.2	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	m ²	240,09	10,58	13,23	3.175,19
1.3	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m ²	240,09	24,50	30,63	7.352,76
1.4	C1069	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m ²	24,81	46,98	58,73	1.456,97
1.5	C1071	SINAPI	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTOCOM AZULEJO	m ²	109,24	44,07	55,09	6.017,76
1.6	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÊ CERÂMICO	m	55,18	1,82	2,28	125,53
1.7	C3042	SINAPI	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	un	2,00	10,42	13,03	26,05
1.8	C3039	SEINFRA	RETIRADA DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	103,70	3,89	4,86	504,24
1.9	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	m	10,00	10,42	13,03	130,25
1.10	97663	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	un	6,00	8,27	10,34	62,03
1.11	C4913	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m ²	93,30	6,22	7,78	725,41
1.12	C1043	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMEN	m ²	2,16	52,88	66,10	142,78
Subtotal								20.854,98
2.1 RESTAURAÇÃO DE COBERTURA								
2.1.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m ²	480,18	88,30	110,38	52.999,87
2.1.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	umd	480,18	63,38	79,23	38.042,26
2.2 LAJE PARA FORRO								
2.2.1	C4418	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VÃOS ATÉ 3,5 M/E= 8CM	m ²	23,16	102,23	127,79	2.959,56
2.2.2	25865	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA E=2MM	m ²	23,16	42,25	52,81	1.223,14
Subtotal								95.224,82
3.1	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 45X45CM	m ²	100,18	116,32	144,15	14.440,95
3.2	C2181	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m ²	100,18	24,37	30,46	3.051,73
3.3	88648	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM	m	55,18	6,02	7,53	415,23
3.4	39636	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m ²	33,50	149,79	187,24	6.272,46
3.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m ²	100,18	7,87	9,84	985,52
Subtotal								25.165,89
4.1	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m ²	1876	448,14	560,18	10.508,88
4.2	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m ²	577	390,98	488,73	2.819,94
4.3	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA DE 9 CM)	m ²	19,30	52,45	78,06	1.506,61
Subtotal								14.835,43
5.1 REVESTIMENTO DE PAREDES								
5.1.1	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m ²	70,00	16,69	20,8625	1.460,38
5.1.2	39636	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m ²	70,20	149,79	187,2375	13.144,07
5.1.3	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m ²	2,67	113,64	142,05	379,27
5.1.4	C4435	SEINFRA	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	m ²	33,86	56,99	196,24	6.644,60
5.1.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m ²	36,53	7,87	9,84	359,36
Subtotal								21.987,69

João Wilson Espirava Cruz
Eng. Civil
RNP: 0607320049



OBRA: REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

LOCAL: CVT TIPO 2 (CENTRAL), RUA CÔNEGO BESSA, 2381 CENTRO

PERCENTUAL DE BDI --> 23,00

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 27.1 E SINAPI ABR/2021

							232.153,19	
6.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE	m²	203,40	11,85	14.8125	3.012,86
6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO	m²	203,40	13,36	16,7	3.396,78
6.3	C1280	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	8,40	20,73	25,9125	217,67
6.4	C1279	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA A CABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	2,48	37,76	47,20	117,06
Subtotal								6.744,36
7.1	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	m²	4,20	122,11	152,64	641,08
7.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	7,90	523,28	656,60	5.187,14
7.3	C4830	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	m²	0,96	420,55	525,69	504,66
7.4	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	6,00	66,15	82,69	496,13
7.5	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA	un	2,00	112,87	141,09	282,18
7.6	C3681	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	2,48	364,02	455,03	1.128,46
7.7	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO	m²	4,20	380,20	475,25	1.996,05
Subtotal								10.235,69
8.2			ILUMINAÇÃO, CABOS E ELETRODUTOS					
8.2.1	97610	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	un	156,00	20,70	25,88	4.036,50
8.2.2	C1376	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	m	100,00	8,15	10,19	1.018,75
8.2.3	C1375	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	m	97,00	6,87	8,59	832,99
8.2.4	C1372	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	m	73,00	10,61	13,26	968,16
8.2.5	CI184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	m	86,00	15,14	18,93	1.627,55
Subtotal								8.483,95
9.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
9.1.1	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D=25MM (3/4")	m	7,00	6,98	8,73	61,08
9.1.2	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM	un	7,00	8,96	11,20	78,40
9.1.3	C0281	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JB DN 100mm	m	28,00	3,07	3,84	107,45
9.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100X100X50MM	un	4,00	26,85	33,56	134,25
9.1.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM	un	6,00	19,31	24,14	144,83
9.1.6	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL	un	2,00	9,34	11,68	23,35
9.2			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
9.2.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PRADÃO MÉDIO	un	4,00	47,01	588,7625	2.355,05
9.2.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA)	un	2,00	1.025,38	1.281,725	2.563,45
9.2.3	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	6,00	388,61	485,7625	2.914,58
9.2.4	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	m	3,20	225,57	281,9625	902,28
9.2.5	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	un	6,00	30,90	38,625	231,75
9.2.6	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	un	2,00	44,79	55,9875	111,98
9.2.7	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	un	4,00	42,25	52,8125	211,25
Subtotal								9.839,68

João Udison Sáfaiwa Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



OBRA: REVITALIZAÇÃO CVT TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE			LOCAL: CVT TIPO 2 (CENTRAL), RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO					
			PERCENTUAL DE BDI -->					
PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 27.1 E SINAPI ABR/2021						232.153,19		
10.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m ²	986,89	10,88	13,60	13.421,70
10.2	10848	SINAPI	PLACA INAUGURAÇÃO 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	678,38	847,98	847,98
10.3	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m ²	2,16	395,22	494,03	1.067,09
10.4	C3505	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m	23,10	119,27	149,09	3.443,92
Subtotal								18.780,69
LOCAL E DATA:			RESPONSÁVEL:					
LIMOEIRO DO NORTE -CE, 20/05/2021			JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - ENG. CIVIL CREA-CE. 10.425-D RNP 0601322649					
Importa o presente orçamento na quantia de R\$ 232.153,19(DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)								

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP. 0601322649

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA : 20/05/2021	BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VISIBILIDADE	HORA	PREÇO
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	5,37
	TOTAL	6,17
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,57
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

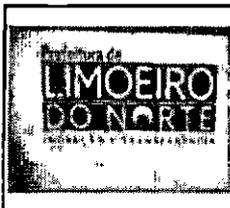


BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA: 20/05/2021	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERBAÇÃO
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			83,85% 47,76% 05/2021
			83,85% 47,76% 08/2021
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

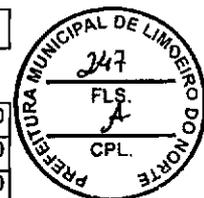
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

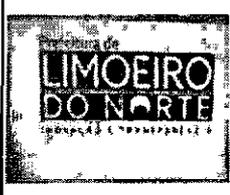
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

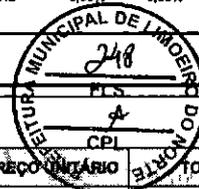
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D



João Uclison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%		
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE:	SEINFRA	VERBAÇÃO:	HORA	IMBS	REP
	LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI:	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	09/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000	

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678	

VALOR TOTAL: 908,82

1.2. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,2462
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					10,5762	

VALOR TOTAL: 2.540,15

1.3. C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	18,7700	21,8010
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA:					24,5011	

VALOR TOTAL: 5.882,21

1.4. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	20,7700	8,1003
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					46,9753	

VALDR TOTAL: 1.185,57

1.5. C1071 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					44,0675	

VALDR TOTAL: 4.814,21

1.6. 97632 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRDVEITAMENTO. AF_12/2017 (M)

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-----	-------------	----------------	-------

João Uliana Servino Cruz
RNP: 000.322849

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DD CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERBAÇÃO	HORA	MES	REP.
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02930000	22,67	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08250000	14,95	1,23
TOTAL SERVICIO:						1,89
VALOR TOTAL:						104,29

1.7. C3042 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	20,3200	2,0320
TOTAL MAO DE OBRA:					10,4170	
VALOR TOTAL:					20,84	

1.8. C3039 - RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:					3,8875	
VALOR TOTAL:					403,39	

1.9. C3042 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	20,3200	2,0320
TOTAL MAO DE OBRA:					10,4170	
VALOR TOTAL:					104,20	

1.10. 97663 - REMOÇÃO DE LDUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17550000	19,49	3,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34480000	14,95	5,15
TOTAL SERVICIO:					8,57	
VALOR TOTAL:					51,42	

1.11. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

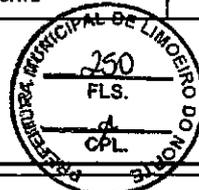
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2200	
VALOR TOTAL:					580,33	

1.12. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA : 20/05/2021	BDI : 25,00%																				
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">MOFA</th> <th style="width: 15%;">MFB</th> <th style="width: 15%;">REP</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	MOFA	MFB	REP	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	MOFA	MFB	REP																			
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																			
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																					
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE																							



TOTAL MAO DE OBRA:	52,8810
VALOR TOTAL:	114,22

2.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					37,5400

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400
I1824	RIPA DE PERDBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,1300
TOTAL MATERIAL:					50,7577

VALOR TOTAL:	42.399,89
--------------	-----------

2.1.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					39,9520

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA CDLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100
TOTAL MATERIAL:					23,4300

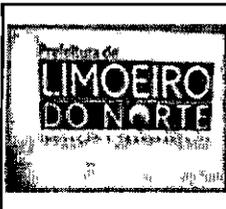
VALOR TOTAL:	30.433,81
--------------	-----------

2.1.3. C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					12,7120

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	0,74000000	8,2800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	12,6100
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	13,8000
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	10,0100
I8265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	36,7700
TOTAL MATERIAL:					70,8085

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CDNCRET D P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	395,5400
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	228,2500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO OO CVT	DATA : 20/05/2021	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO OO CVT	SEINFRA	VERBAÇÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%	



TOTAL SERVIÇO:	18,7137
VALOR TOTAL:	2.367,65

2.2.2. 00025865 - MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA E = 2,00 MM (NBR 15352) (M2)

VALOR TOTAL:	1.638,80
--------------	----------

3.1. 87259 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	77,43	82,85
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	4,28	1,02
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	8,82000000	2,24	19,30
TOTAL MATERIAL:						103,17

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61000000	22,67	13,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	14,95	3,73
TOTAL SERVIÇO:						17,55
VALOR TOTAL:						12.093,73

3.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525
TOTAL MAO DE OBRA:						13,7450

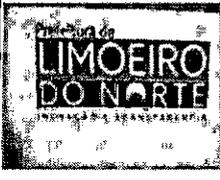
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03850000	67,5000	2,4638
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,5600	8,1648
TOTAL MATERIAL:						10,6280
VALOR TOTAL:						2.441,39

3.3. 88648 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12300000	28,50	3,50
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,73	0,44
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08500000	4,28	0,36
TOTAL MATERIAL:						4,30

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	22,67	1,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	14,95	0,46
TOTAL SERVIÇO:						2,04
VALOR TOTAL:						349,84

João Carlos Siqueira Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 060132649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA: 20/05/2021		BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERBA	HORA	MES
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

3.4. 00039636 - CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAPICO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO) (M2)



VALOR TOTAL:	5.253,14
--------------	----------

3.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	3,5900	0,6067
TOTAL MATERIAL:					0,6067
VALOR TOTAL:					788,42

4.1. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,7700	49,8460
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	15,5500	74,6400
TOTAL MAO DE OBRA:					124,4860

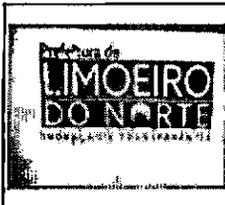
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2968
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,2800	2,2960
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,5600	0,8960
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,1600	4,1080
17695 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	316,0500	316,0500
TOTAL MATERIAL:					323,8488
VALOR TOTAL:					8.407,11

4.2. C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					70,0300

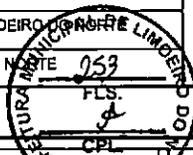
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5800	0,6552
11515 MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	6,4100	12,6150
11623 PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	2,50000000	28,8100	72,0250
12259 VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	235,4600	235,4600
TOTAL MATERIAL:					320,9510
VALOR TOTAL:					2.255,95

João Luiz de Jesus Cruz
 E. 11/11/2021
 RNP: 00013011-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	VENIAO:	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



4.3. 87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266 BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793000	762,50	21,29
00034557 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000000	3,65	1,53
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,00500000	40,21	0,20
TOTAL MATERIAL:				23,02

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00980000	385,71	3,77
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37000000	19,97	27,35
99316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,68500000	14,95	10,24
TOTAL SERVICOS:				41,36
VALOR TOTAL:				1.242,53

5.1.1. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02130000	385,71	8,21
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	19,97	6,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12800000	14,95	1,91
TOTAL SERVICOS:				17,10
VALOR TOTAL:				1.187,00

5.2. 00039636 - CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO) (M2)

VALOR TOTAL:	11.008,06
---------------------	------------------

5.1.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543 SERVENTE	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL MAO DE OBRA:				50,8480

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
TOTAL MATERIAL:				47,7840

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
TOTAL SERVICOS:				15,0040
VALOR TOTAL:				303,42

João Wilson Sampaio C. R. 2ª glna: 6
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:		REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA: 20/05/2021		BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:		REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:		RUA CÔNEGD BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		8,00%
					47,76%
					05/2021
					09/2021
					0,00%

5.1.4. C4435 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
					TOTAL MAO DE OBRA:	50,8480

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	82,8500	91,1350
					TOTAL MATERIAL:	91,1350

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
					TOTAL SERVIÇO:	15,0848
					VALOR TOTAL:	5,315,68

5.1.5. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,2640

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	3,5900	0,6067
					TOTAL MATERIAL:	0,6067
					VALOR TOTAL:	287,49

6.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,5850

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
					TOTAL MATERIAL:	2,2648
					VALOR TOTAL:	2,410,29

6.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, CDR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	25,00	8,25
					TOTAL MATERIAL:	8,25

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	20,97	3,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	14,95	1,03

João Uilson Cruz
Eng.º
RNP: 06013223-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA : 20/05/2021		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%



TOTAL SERVIDO:	4,95
VALOR TOTAL:	2.684,88

6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:					6,5544
VALOR TOTAL:					174,13

6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:					30,0320

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11348	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:					7,7307
VALOR TOTAL:					93,64

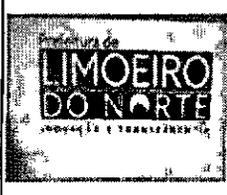
7.1. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

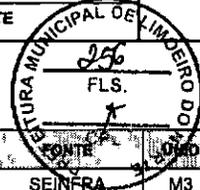
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,19000000	16,7700	19,9563
10498	SEINFRA	H	1,19000000	20,7700	24,7163
TOTAL MAO DE OBRA:					44,6726

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11715	SEINFRA	M2	1,00000000	77,4400	77,4400
TOTAL MATERIAL:					77,4400
VALOR TOTAL:					512,88

7.2. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12543	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT		DATA:	20/05/2021	BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL MAO DE OBRA: 70,0300

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5600	0,6552
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	454,4000	454,4000
TOTAL MATERIAL:						455,2510
VALOR TOTAL:						4.149,71

7.3. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANOOZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIORO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700	51,9250
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250
TOTAL MAO DE OBRA:						75,2500

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	327,2800	327,2600
TOTAL MATERIAL:						327,2600

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	858,8400	16,0356
TOTAL SERVICOS:						18,0358
VALOR TDTAL:						403,73

7.4. 100705 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	SINAPI	UN	1,00000000	41,21	41,21
TOTAL MATERIAL:						41,21

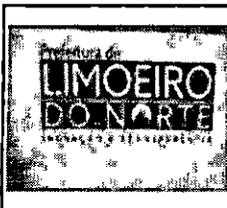
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94000000	18,92	17,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45700000	14,95	6,83
TOTAL SERVICOS:						24,12
VALOR TOTAL:						391,98

7.5. 90831 - FECHADURA OE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉOIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	1,00000000	111,60	111,60
TOTAL MATERIAL:						111,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	18,92	14,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	14,95	5,74
TOTAL SERVICOS:						20,25

João Wilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%	
VERSÃO	HORA	DIAS	PREP.	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



VALOR TOTAL:	263,70
--------------	--------

7.6. C3681 - GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						108,9600

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	249,9600	249,9600
TOTAL MATERIAL:						249,9600

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	509,7400	5,0974
TOTAL SERVIÇO:						5,0974
VALOR TOTAL:						902,77

7.7. C3733 - PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16605	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	380,2000	380,2000
TOTAL MATERIAL:						380,2000
VALOR TOTAL:						1.598,84

8.1.1. 97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	2,49	2,49
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	9,90	9,90
TOTAL MATERIAL:						12,39

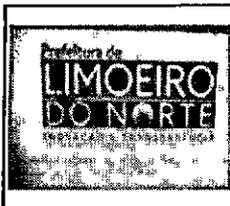
SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	15,81	1,09
68264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	20,13	3,33
TOTAL SERVIÇO:						4,42
VALOR TOTAL:						2.622,38

8.1.2. C1376 - FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	18,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA:						4,8802

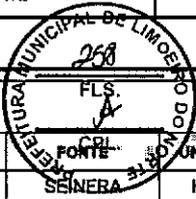
MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	3,2100	3,2742
TOTAL MATERIAL:						3,2742
VALOR TOTAL:						815,00

João Udo de Souza Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE:	VARSÃO	HORA:	REF.	
LDCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



8.1.3. C1376 - FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA:					4,8802

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11174 FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	3,2100	3,2742
TOTAL MATERIAL:					3,2742
VALOR TOTAL:					790,55

8.1.4. C1372 - FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,7700	2,3478
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
TOTAL MAO DE OBRA:					5,2556

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11171 FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	5,2500	5,3550
TOTAL MATERIAL:					5,3550
VALOR TOTAL:					774,53

8.1.5. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
TOTAL MAO DE OBRA:					13,4160

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084 ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,7200	1,7200
TOTAL MATERIAL:					1,7200
VALOR TOTAL:					1.302,04

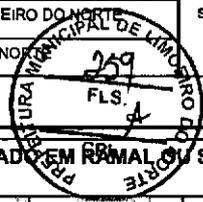
9.1.1. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	20,3200	2,4384
TOTAL MAO DE OBRA:					4,4508

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	45,1600	0,0226
11888 SOLUÇÃO LIMPADRA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	39,2200	0,0078
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,9900	3,0199
TOTAL MATERIAL:					3,0503
VALOR TOTAL:					52,50

João Ubirajara Sarmento
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	PONTE:	VEREADOR	HORA:	
	LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI:	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



9.1.2. 89367 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00900000	46,16	0,41
00003536	SINAPI	UN	1,00000000	2,48	2,48
00020083	SINAPI	UN	0,01100000	52,30	0,57
00038383	SINAPI	UN	0,06000000	1,64	0,09
TOTAL MATERIAL:					3,55

SERVIÇO	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,17900000	15,29	2,73
88287	SINAPI	H	0,17900000	19,49	3,48
TOTAL SERVIÇO:					6,21
VALOR TOTAL:					68,32

9.1.3. C0281 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm (M)

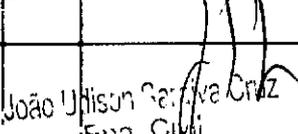
MAO DE OBRA	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	SEINFRA	H	0,07000000	20,3200	1,4224
12543	SEINFRA	H	0,07000000	15,5500	1,0885
TOTAL MAO DE OBRA:					2,5109

SERVIÇO	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0718	SEINFRA	M	1,00000000	0,5600	0,5600
TOTAL SERVIÇO:					0,5600
VALOR TOTAL:					85,98

9.1.4. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

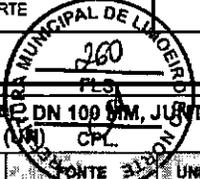
MATERIAL	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,01480000	48,18	0,68
00000296	SINAPI	UN	1,00000000	2,20	2,20
00005103	SINAPI	UN	1,00000000	20,04	20,04
00020078	SINAPI	UN	0,02000000	19,05	0,38
00020083	SINAPI	UN	0,02250000	52,30	1,17
00038383	SINAPI	UN	0,06400000	1,64	0,10
TOTAL MATERIAL:					24,57

SERVIÇO	PONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,25000000	15,29	3,82
88287	SINAPI	H	0,25000000	19,49	4,87
TOTAL SERVIÇO:					8,69
VALOR TOTAL:					133,04


 João Ulisses Ferreira Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

**9.1.5. 89746 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	3,90	3,90
00003528 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,90	7,90
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04600000	19,05	0,87
TOTAL MATERIAL:					12,67

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	15,29	3,82
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	19,49	4,87
TOTAL SERVIÇO:					8,69
VALOR TOTAL:					126,16

9.1.6. 89495 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	46,16	0,22
00011741 RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	10,05	10,05
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	52,30	0,39
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01200000	1,64	0,01
TOTAL MATERIAL:					10,87

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	15,29	0,53
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	19,49	0,68
TOTAL SERVIÇO:					1,21
VALOR TOTAL:					23,76

9.2.1. 86931 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	8,82	8,82
88888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	379,12	379,12
TOTAL SERVIÇO:					387,94
VALOR TOTAL:					1.551,76

9.2.2. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
TOTAL MAO DE OBRA:					111,2700

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

João Udo de Souza Cruz
Eng. CIV
RNF: 0601322649

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	PONTE	VEDAÇÃO	HORA	MED
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	027.108 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0300	2,0380
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7400	545,7400
TOTAL MATERIAL:						914,1188
VALOR TOTAL:						2.050,76

**2.3. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)**

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200
TOTAL MAO DE OBRA:					55,6350

MATERIAL	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,7100
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2352
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3300
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,9900
TOTAL MATERIAL:					332,9752
VALOR TOTAL:					2.331,66

2.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

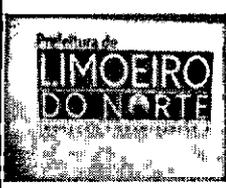
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					57,0900

MATERIAL	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600
11848	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,0400
TOTAL MATERIAL:					194,1914
VALOR TOTAL:					721,82

2.5. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700
VALOR TOTAL:					10,3850

João Udison Sarainha Cruz
Eng. Civ.
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021 BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FONTE:	VERBA	HORA
	LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	8,00%	0,00%

TOTAL MAO DE OBRA: 18,3850

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	1	UN	1,00000000	20,5100	20,5100
TOTAL MATERIAL:					20,5100
VALOR TOTAL:					185,40



9.2.6. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	1	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:					10,3850

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	1	UN	1,00000000	34,4000	34,4000
TOTAL MATERIAL:					34,4000
VALOR TOTAL:					89,58

9.2.7. C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	1	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:					10,3850

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	1	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
TOTAL MATERIAL:					31,8600
VALOR TOTAL:					169,08

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	1	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:					10,8850
VALOR TOTAL:					10,737,36

10.2. 00010848 - PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

VALOR TOTAL: 678,38

10.3. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	1	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	1	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					56,0240

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	1	M3	0,00300000	74,7200	0,5978
10805	1	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
17894	1	M2	1,00000000	336,8100	336,8100

João Uilson Sargento Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%						
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FORTE:	SEINFRA	PREÇO UNITÁRIO:	227,10	PREÇO UNITÁRIO:	83,85%	PREÇO UNITÁRIO:	47,76%	PREÇO UNITÁRIO:	09/2021
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	FORTE:	SINAPI	PREÇO UNITÁRIO:	2021/06 COM DESONERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO:	83,85%	PREÇO UNITÁRIO:	47,76%	PREÇO UNITÁRIO:	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		PREÇO UNITÁRIO:	0,00%	PREÇO UNITÁRIO:	6,00%				



TOTAL MATERIAL:	339,1998
VALDR TOTAL:	853,68

10.4. C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPOSIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					41,5400	

MATERIAL	FORTE	UNID	COMPOSIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10678	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	7,8300	1,5680
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4'	SEINFRA	UN	0,60000000	10,1200	6,0720
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	2,70000000	22,6600	61,1820
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	22,2600	8,9120
TOTAL MATERIAL:					77,7320	

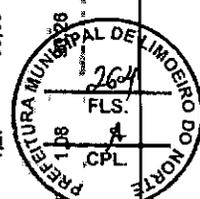
VALOR TOTAL:	2.755,14
--------------	----------

João Uilson Ferreira Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001322649

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA: 20/05/2021	BDI: 25,00%	
DESCRIÇÃO: REVITALIZAÇÃO DO CVT	UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 480,18	PREÇO UNITÁRIO (R\$): 110,38
LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2881- CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE	UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 480,18	PREÇO UNITÁRIO (R\$): 79,23
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 103,70	PREÇO UNITÁRIO (R\$): 187,24
	UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 100,18	PREÇO UNITÁRIO (R\$): 144,15

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACRÚMULO %	CL
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	ESCALAFONADOS						
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	480,18	37,54	50,76	0,00	22,08	110,38	53.002,27	28,63	22,90	A
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	480,18	39,96	23,43	0,00	15,84	79,23	38.044,66	20,55	39,34	A
00039636	CARPETE DE NYLON EMPLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	SINAPI	M2	103,70	0,00	187,24	0,00	0,00	187,24	19.416,79	10,49	47,73	A
67259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	100,18	11,78	98,81	0,00	33,56	144,15	14.440,95	7,80	53,97	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	986,89	13,60	0,00	0,00	0,00	13,60	13.421,70	7,25	59,77	B
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	18,76	124,49	323,66	0,00	112,03	560,18	10.508,98	5,68	64,31	B
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	SEINFRA	M2	240,09	30,63	0,00	0,00	0,00	30,63	7.353,96	3,97	67,48	B
C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	33,86	60,94	96,05	0,00	39,25	196,24	6.644,69	3,59	70,36	B
C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	SEINFRA	M2	109,24	55,09	0,00	0,00	0,00	55,09	6.018,03	3,25	72,96	B
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	7,90	70,04	455,26	0,00	131,30	656,60	5.187,14	2,80	75,20	B
C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	23,10	41,54	77,73	0,00	29,82	149,09	3.443,98	1,86	76,68	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.S. AF_08/2014	SINAPI	M2	203,40	3,07	8,69	0,00	4,94	16,70	3.396,78	1,63	78,15	B
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	240,09	13,23	0,00	0,00	0,00	13,23	3.176,39	1,72	79,52	B
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	156,00	2,82	12,09	0,00	5,35	20,26	3.160,56	1,71	80,89	C
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ REFINAR, TRÁÇO.1:3 - ESP= 8cm	SEINFRA	M2	100,18	13,74	10,62	0,00	6,10	30,46	3.051,48	1,65	82,21	C
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CAMASSA DE PVA	SEINFRA	M2	203,40	9,58	2,26	0,00	2,97	14,81	3.012,35	1,63	83,51	C
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	23,16	22,76	79,48	0,00	25,55	127,79	2.959,62	1,80	84,79	C
C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	55,64	332,98	0,00	97,14	485,76	2.914,56	1,57	86,05	C
C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	5,77	70,04	320,97	0,00	97,72	488,76	2.819,97	1,52	87,27	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	111,27	914,11	0,00	256,35	1.281,73	2.563,46	1,38	88,37	C
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	16,66	446,95	0,00	125,15	588,76	2.385,04	1,27	89,39	C
C1376	FIO ISOLADO PVC P/ 750V 6MM2	SEINFRA	M	197,00	4,88	3,27	0,00	2,04	10,19	2.007,49	1,08	89,39	C



João Luiz de Souza Costa
 Eng. Civil
 RNP: 0001322649

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT	FORTE:	SEINFRA	VERBA:	SEINFRA
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE	UNIDADE:	SEINFRA	PREÇO UNITÁRIO (R\$):	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	QUANTIDADE:	202,104	PREÇO TOTAL (R\$):	47,76%
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACUMULADO	CI
					MATERIAL	MODELO DE OBRA					
C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI-BDLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	4,20	0,00	475,25	475,25	1.986,09	1,08	91,12	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	86,00	13,42	1,72	18,93	1.627,98	0,86	91,82	C
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	19,30	24,75	0,02	78,06	1.506,56	0,81	92,48	C
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	70,00	6,83	6,73	20,86	1.460,20	0,79	93,11	C
C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	24,81	58,73	0,00	58,73	1.457,09	0,79	93,74	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATDS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	136,71	7,26	0,61	9,84	1.345,23	0,73	94,32	C
00025885	MANTA TERMOPLÁSTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00.MM (NBR 15352)	SINAPI	M2	23,16	0,00	52,81	52,81	1.223,08	0,86	94,85	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	31,10	0,00	189,34	1.136,04	0,61	95,34	C
C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO.	SEINFRA	M2	2,48	110,52	0,00	455,03	1.128,47	0,61	95,82	C
C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	2,16	56,02	339,20	494,03	1.067,10	0,58	96,29	C
C1372	FIXAÇÃO DE TUBO DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	3,20	31,40	184,18	281,96	902,27	0,49	97,09	C
003010848	PLACA DE INAUGUBAÇÃO METÁLICA, 40" CM X 80" CM	SINAPI	UN	1,00	0,00	847,98	847,98	847,98	0,46	97,46	C
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO/E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	83,30	7,76	0,00	7,76	725,87	0,39	97,77	C
C1994	PORTA TIPO PARANÁ (SIACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	4,20	44,68	77,44	152,64	641,09	0,35	98,05	C
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,96	85,85	334,70	525,69	504,86	0,27	98,27	C
C3039	RETRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	103,70	4,86	0,00	4,86	503,98	0,27	98,49	C
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	15,40	43,27	82,69	496,14	0,27	98,70	C
86648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	55,19	1,37	4,13	7,63	415,51	0,22	98,86	C
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E ÁREA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4/P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,67	60,94	52,69	142,06	379,00	0,22	99,04	C



JOÃO JOSÉ S. SILVA
 Eng. Civil
 RNP 0501322649

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO CVT		
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO CVT		
LOCAL:	RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		
			
DATA:	20/05/2021	BDI:	25,00%
FORNECEDOR:	SEINFRA	PERCENTUAL DE DESONERAÇÃO:	83,85%
DATA DE EMISSÃO:	05/2021	PERCENTUAL DE DESONERAÇÃO:	47,76%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	2021/04 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%		

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)		OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACUMUL. %	CL	
					MÃO DE OBRA	MATERIAL							
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	12,93	93,67	0,00	34,49	141,09	282,18	0,15	99,17	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	10,39	20,51	0,00	7,73	38,63	231,78	0,13	99,27	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	8,40	14,18	6,56	0,00	5,17	25,91	217,64	0,12	99,36	C
C1980	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	10,39	31,86	0,00	10,58	52,81	211,24	0,11	99,45	C
C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	M	12,00	13,03	0,00	0,00	0,00	13,03	156,36	0,08	99,52	C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	5,55	11,21	0,00	7,38	24,14	144,84	0,08	99,58	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,16	66,10	0,00	0,00	0,00	66,10	142,78	0,08	99,64	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	5,55	18,75	0,00	9,26	33,56	134,24	0,07	99,70	C
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	55,18	1,22	0,00	0,00	1,06	2,28	125,81	0,07	99,76	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	2,48	30,04	7,74	0,00	9,42	47,20	117,08	0,06	99,81	C
C1886	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,39	34,40	0,00	11,20	55,99	111,98	0,06	99,85	C
C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SEINFRA	M	28,00	2,65	0,42	0,00	0,77	3,84	107,52	0,06	99,90	C
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	3,98	3,19	0,00	4,03	11,20	78,40	0,04	99,93	C
C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	7,00	4,45	3,05	0,00	1,88	9,38	65,66	-0,04	99,96	C
97683	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	5,50	0,00	0,00	4,64	10,34	62,04	0,03	99,99	C
89485	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	0,78	8,22	0,00	2,88	17,88	23,36	0,01	100,00	C

TIPO	ITEMS	VALOR
MATERIAL	3,00	21.487,85
SERVICO	55,00	209.958,39
		113,40


 João Wilson Santana Cruz
 Eng. Civil
 RNP. 06013222649

Subtotal até 100,00% 231.446,23
 Outros 0,00
 Valor total do Orçamento 231.446,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT
 LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Largura (m)	altura (m)	Quantidade (und.) =	Area (m²)
3		2	1
			6

1.2 RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICA OU DE VIDRO

Largura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Area (m²)
7,78	77,15	2	1200,454 (Metragem total da cobertura)

Telhado com duas águas, inclinação de 25%

$(1200,454 * 0,20) = 240,09 \text{ m}^2$ (20% sem reaproveitamento)

TOTAL (M²) = 240,09 M²

1.3 RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO

Largura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Area (m²)
7,78	77,15	2	1200,454 (Metragem total da cobertura)

Telhado com duas águas, inclinação de 25%

$(1200,454 * 0,20) = 240,09 \text{ m}^2$ (20% sem reaproveitamento)

TOTAL (M²) = 240,09 M²

João Uldisior Saráiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601352649



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE

1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Largura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
3,13	4,06	1	12,7078 (Wc Masculino)
2,98	4,06	1	12,0988 (Wc Feminino)
TOTAL			24,81

1.5 REMOÇÃO DE AZULEJO À SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA

Largura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
4,00	1,2	2	9,6 (Wc Feminino)
2,98	1,2	2	7,152 (Wc Feminino)
3,13	1,2	2	7,512 (Wc Masculino)
4,0	1,2	2	9,6 (Wc Masculino)
6,7	11,25	1	75,375 (Piso auditório Márcio Mendonça)
TOTAL			109,24

1.6 REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO

comprimento (m) (Sala para jogos e área de convivência)
7,52
9,43
9,4
21,74
7,09
55,18

1.7 REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO

Quantidade (und.)
2

1.8 RETIRADA DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO

Largura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)	(Piso da Recepção)
5,00	6,7	1	33,5	
Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)	(Paredes da Recepção)
3,00	5,00	2,00	30,0	
3,00	6,7	2,00	40,2	
TOTAL			70,20	
TOTAL			103,70	

1.9 RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm

Quantidade (m)
10,00

1.10 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS

Quantidade (und.)
6,00

1.11 REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
3,00	5,00	2	30,00
3,00	10,55	2,00	63,3 (Laboratório de Informática)
TOTAL			93,30

1.12 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Espessura (m)	Volume (m³)	(Divisórias dos Banheiros)
1,50	1,73	1	0,15	0,38925	(WC Mas.)
1,50	1,43	1	0,15	0,32175	(WC Mas.)
1,50	1,19	1	0,15	0,26775	(WC Mas.)
1,50	1,53	2	0,15	0,6885	(WC Fem.)
1,50	2,20	1	0,15	0,495	(WC Fem.)
TOTAL				2,16	

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE



2 COBERTURA

2.1 RESTAURAÇÃO DE COBERTURA

2.1.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
7,78	77,15	2	1200,454 (Metragem total da cobertura)

Telhado com duas águas, inclinação de 25%

$(1200,454 \times 0,40) = 480,18 \text{ m}^2$ (40% sem reaproveitamento)
TOTAL (M²) = 480,18 M²

2.1.2 TELHA CERÂMICA

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
7,78	77,15	2	1200,454 (Metragem total da cobertura)

Telhado com duas águas, inclinação de 25%

$(1200,454 \times 0,40) = 480,18 \text{ m}^2$ (40% sem reaproveitamento)
TOTAL (M²) = 480,18 M²

2.2 LAJE PARA FORRO

2.2.1 LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VÃOS ATÉ 3,5 M/ E= 8CM

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
1,2	19,3	1	23,16 (Corredor dos fundos)

2.2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA E=2MM

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
1,2	19,3	1	23,16 (Corredor dos fundos)

3 PISOS

3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 45X45CM

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
6,7	11,25	1	75,375 (Piso auditório Márcio Mendonça)
3,13	4,06	1	12,7078 (Wc Masculino)
2,98	4,06	1	12,0988 (Wc Feminino)
TOTAL			100,18

3.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
6,7	11,25	1	75,375 (Piso auditório Márcio Mendonça)
3,13	4,06	1	12,7078 (Wc Masculino)
2,98	4,06	1	12,0988 (Wc Feminino)
TOTAL			100,18

3.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM

comprimento (m) (Sala para jogos e área de convivência)

7,52
9,43
9,4
21,74
7,09
55,18

3.4 CARPETE NYLON ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
5,00	6,7	1	33,5 (Piso da Recepção)

3.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
6,7	11,25	1	75,375 (Piso auditório Márcio Mendonça)
3,13	4,06	1	12,7078 (Wc Masculino)
2,98	4,06	1	12,0988 (Wc Feminino)
TOTAL			100,18

4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

4.1 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
1,80	1,88	2,00	6,77 (WC Mas.)
1,80	1,80	1,00	3,24 (WC Mas.)
1,80	1,53	2,00	5,51 (WC Fem.)
1,80	1,80	1,00	3,24 (WC Fem.)
TOTAL			18,76

4.2 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
2,50	2,10	1,00	5,25 (Divisória de Alumínio e vidro no Museu)

João Uldisyr Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE



Área de Triângula
 $(2,10 \times 0,50) / 2 = 0,520 \text{ m}^2$

TOTAL (m²) $5,25 + 0,520 = 5,77 \text{ m}^2$

4.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM (ESPESSURA DE 9 CM)

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
1,00	19,30	1,00	19,30 (Complemento do muro no corredor)

5

REVESTIMENTO

5.1 REVESTIMENTO DE PAREDES

5.1.1 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Área (m²)
70,0 (Restauração de superfícies de paredes)

5.1.2 CARPETE NYLON ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)	(Paredes da Recepção)
3,00	5,00	2,00	30,0	
3,00	6,7	2,00	40,2	
TOTAL			70,20	

5.1.3 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
0,60	4,45	1,00	2,7 (Acima da pia na Copa)
TOTAL			2,67

5.1.4 PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
3,0	1,2	2,0	7,2 (Wc. Fem)
4,0	1,2	2,0	9,6 (Wc. Fem)
3,1	1,2	2,0	7,5 (Wc. Mas.)
4,0	1,2	2,0	9,6 (Wc. Mas.)
TOTAL			33,86

5.1.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PDRCELANATOS (PAREDE/PISD)

Altura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
0,60	4,45	1,00	2,7 (Acima da pia na Copa)
TOTAL			2,67

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
3,0	1,2	2,0	7,2 (Wc. Fem)
4,0	1,2	2,0	9,6 (Wc. Fem)
3,1	1,2	2,0	7,5 (Wc. Mas.)
4,0	1,2	2,0	9,6 (Wc. Mas.)
TOTAL			33,86

TOTAL (m²) **36,53**

6

PINTURA

6.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Lagura (m)	Altura (m)	Faces da alvenaria	Área (m²)
11,3	3,0	1,0	33,9 (Convivência e Área para jogos)
6,7	3,0	2,0	40,2 (Biblioteca)
5,0	3,0	2,0	30,0 (Biblioteca)
3,1	1,9	2,0	11,6 (Wc. Mas.)
10,6	3,0	2,0	63,3 (Pintura da Sala de Informática)

TOTAL (M²) = 179,0

Teta dos Banheiros

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Área (m²)
3,0	4,0	1,0	12,0
3,1	4,0	1,0	12,4
TOTAL (M²) =			24,4

TOTAL (M²) = 203,4

6.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

Lagura (m)	Altura (m)	Faces da alvenaria	Área (m²)
11,3	3,0	1,0	33,9 (Convivência e Área para jogos)
6,7	3,0	2,0	40,2 (Biblioteca)
5,0	3,0	2,0	30,0 (Biblioteca)
3,1	1,9	2,0	11,6 (Wc. Mas.)
10,6	3,0	2,0	63,3 (Pintura da Sala de Informática)

João Udison Saraiva Souza
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE



TOTAL (M²) = 179,0

Teto dos Banheiros

Lagura (m)	comprimento (m)	Quantidade (und.) =	Area (m²)
3,0	4,0	1,0	12,0
3,1	4,0	1,0	12,4
<u>TOTAL (M²) =</u>			<u>24,4</u>

TOTAL (M²) = 203,4

6.3 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS

Lagura (m)	Altura (m)	Faces	Area (m²)
1,0	2,10	2,0	4,2
1,0	2,10	2,0	4,2
<u>TOTAL (M²) =</u>			<u>8,4</u>

6.4 PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Area (m²)
1,1	2,25	1,0	2,475 (Grade na sala de informática)
<u>TOTAL (M²) =</u>			<u>2,48</u>


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601822649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE



7 ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
1,0	2,1	2,0	4,2 (Portas dos Banheiros)
TOTAL (M²) =			4,2

7.2 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
0,6	1,8	4,0	4,32 (Divisórias dos Banheiros)
1,0	1,8	2,0	3,6
TOTAL (M²) =			7,9

7.3 JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO (68052)

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
0,6	0,8	2,0	0,96 (Janelas dos Banheiros)
TOTAL (M²) =			0,96

7.4 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO

Quantidade (und.)
6,0

7.5 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA (90831)

Quantidade (und.)
2,0

7.6 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (73932/001)

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
1,1	2,25	1,0	2,475 (Porta da sala de informática)
TOTAL (M²) =			2,48

7.7 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Lagura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)
1,5	2,8	1,0	4,2 (Portão dos fundos)
TOTAL (M²) =			4,2

8 RESTAURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ELETRÔNICA

8.2 ILUMINAÇÃO, CABOS E ELETRODUTOS

8.2.1 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 10 W BIVOLT 18/20 W, BASE G13

Quantidade (und.)
6 (Recepção)
12 (Sala Master)
18 (Biblioteca)
8 (Garagem Digital)
18 (Museu)
16 (Área de convivência)
24 (Área de jogos)
2 (Wc Fem.)
2 (Wc Masc.)
2 (Coordenação)
4 (Copa)
44 (Auditório Cônego Míael)
156

8.2.2 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2

Quantidade (m)
100,0

8.2.3 FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2

Quantidade (m)
97,0

8.2.4 FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2

Quantidade (m)
73,0

8.2.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Quantidade (m)
86,0

9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1 TUBULAÇÕES E CDNEXÕES

9.1.1 TUBO PVC SOLD. MARROM D=25MM(3/4")

Quantidade (m)

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CVT

LOCAL: RUA CÔNEGO BESSA, 2381 - CENTRO- LIMOEIRO DO NORTE-CE
22,0



9.1.2 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100MM

Quantidade (m)
28,0

9.1.3 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100X100X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA INSTALADA

Quantidade (und.)
4,0

9.1.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM

Quantidade (m)
6,0

9.1.5 RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL

Quantidade (und.)
2,0

9.2 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

9.2.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PRADÃO MÉDIO

Quantidade (und.)
4,0

9.2.2 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

Quantidade (und.)
2,0

9.2.3 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Quantidade (und.)
6,0

9.2.4 PEÇAS DE APDID DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS

Quantidade (m)
 $0,80 * 4 = 3,20$

9.2.5 PORTA PAPEL METÁLICO

Quantidade (und.)
6,0

9.2.6 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Quantidade (und.)
2,0

9.2.7 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Quantidade (und.)
4,0

10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 LIMPEZA GERAL

Área construída (m²)
986,89

10.2 PLACA INAUGURAÇÃO 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade (und.)
1

10.3 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)

Largura (m)	Comprimento (m)	Quantidade	Área (m ²)
0,6	1,8	2,0	2,16 (Bancadas das pias dos Wc's)
TOTAL (M²) =			2,16

10.4 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"

Quantidade (m)
 $1,35 + 1,35 + 1,10 + 1,0 + 6,67 + 6,67 + 2,0 + 1,37 + 1,49 + 1,10 = 23,10$ m

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO





ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	Total do Item
01		100,00%					
		R\$ 20.854,98					20.854,98
02	COBERTURA		100,00%				
		R\$	95.224,82				95.224,82
03	PISOS		30,00%	70,00%			
		R\$	7.549,77	17.616,12			25.165,89
04	ALVENARIA E DIVISÓRIA			100,00%			
		R\$		14.835,43			14.835,43
05	REVESTIMENTO		20,00%	20,00%	60,00%		
		R\$	4.397,54	4.397,54	13.192,61		21.987,69
06	PINTURA			20,00%	30,00%	50,00%	
		R\$		1.348,87	2.023,31	3.372,18	6.744,36
07	ESQUDRIAS E FERRAGENS			10,00%	20,00%	70,00%	
		R\$		1.023,57	2.047,14	7.164,98	10.235,69
08	RESTAURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			60,00%			
		R\$		3.393,58			8.483,95
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		40,00%	60,00%			
		R\$	3.935,87	5.903,81			9.839,68
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100,00%	
		R\$				18.780,69	18.780,69
	Subtotal do Mês:		114.501,58	50.215,71	17.263,06	29.317,86	232.153,19
	% da Medição		49,32%	21,63%	7,44%	12,63%	100,00%
	Total Acumulado:		135.356,56	185.572,27	202.835,33	232.153,19	

DATA: MAIO DE 2021 RESPONSÁVEL: JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - ENG. CIVIL - CREA-CE. 10.425-D RNP 0601322649

LIMOEIRO DO NORTE - CE

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A construtora contratada para a execução do serviço providenciara todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A construtora deverá fornecer uma placa com elucidações da obra, com os dizeres impressos conforme o modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Todas as operações de nivelamento e locação da obra ficarão a cargo e sob a responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para execução dos serviços.

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os materiais demolidos e /ou retirados da obra deverão ser retirados e colocados em locais apropriados para entulho.

1.4 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

A carga, transporte e descarga do entulho retirado da obra deverá ser feita através de caminhão apropriado e destinado para um local determinado pela fiscalização da prefeitura, sem que venha a causar danos ao meio ambiente.

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO

As escavações serão feitas manualmente através de aberturas de cavas de fundação e obedecerão rigorosamente aos alinhamentos das paredes apresentadas em projeto. Todas as paredes de alvenaria serão apoiadas sobre alvenaria de pedra argamassada e baldrame de tijolo maciço. As alvenarias não terão função estrutural.

Os trabalhos de reaterro das cavas das fundações e demais peças estruturais serão feitas com o máximo de critério e com material compactado em camadas sucessivas de 20cm.

João Uçison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

O material utilizado no reaterro receberá aprovação prévia fiscalização, podendo ser ou não oriundo da escavação.

A alvenaria de embasamento com pedra argamassada deverá apresentar homogeneidade na estrutura, com juntas horizontais e verticais descontinuas e empregar argamassa de assentamento no traço 1:3(cimento e areia). Deverá se executada com pedras brutas, assentes com argamassa de qualidade suficiente que uma vez comprimida, haja refluxo pelos lados, sendo calçada com lascas de pedra.

A primeira fiada deverá formar um todo maciço, sem vazios ou interfícios.

Sobre a alvenaria de pedra deverá ser assentado o baldrame feito em alvenaria dobrada de tijolo maciço.

A ultima camada antes do recebimento da alvenaria de vedação será composta por uma cinta de impermeabilização confeccionada em concreto armado.

2.2 INFRAESTRUTURA – FORMAS

As formas serão confeccionadas em madeira , perfeitamente alinhadas e integralmente estanques, não permitindo desta forma a fuga da nata de cimento , com conseqüente redução da resistência do concreto.

As formas deverão ser retiradas observando os prazos mínimos estabelecidos pela ABNT.

Todas as formas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser utilizada por mais de duas vezes durante a obra.

2.3 INFRAESTRUTURA – ARMADURAS

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil e que obedecem às determinações da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

2.4 INFRAESTRUTURA – CONCRETO

A construtora executará a infraestrutura rigorosamente de acordo com o projeto. A execução da infraestrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

A resistência característica do concreto será obtida através de ensaio “dosagem racional” e deverá ser aprovado pela fiscalização.

A resistência do concreto à compressão deverá ser de 25Mpa.

3.0 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

3.1 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

João Uelison Saraiya-Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

A forma será executada com folhas de madeira prensadas resinadas de 12mm, novas, podendo-se reutiliza-las por mais de duas vezes durante a obra. A desforma obedecerá aos prazos estabelecidos pela ABNT.



3.2 SUPERESTRUTURA – ARMADURAS

A ferragem da estrutura deverá ser calçada com tijolinho de modo a não ficar em contato com a forma.

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil que obedecem às determinações das normas da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

3.3 SUPERESTRUTURA – CONCRETO

A superestrutura será executada em concreto armado com $f_{ck}=25$ Mpa. O construtor deverá atender a todas as recomendações da fiscalização e do projeto com relação a garantia da qualidade do concreto lançado. Qualquer orientação da fiscalização não isentará o construtor de sua total responsabilidade com relação a estabilidade na execução da obra. No caso de falha na qualidade da estrutura ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar a fiscalização junto ao construtor, medidas corretivas, compreendendo demolições, remoção do material demolido, reposição de vazios, ninhos e porções estruturais com emprego de enchimento adequados de argamassa de concreto, injeções e providencias outras, de acordo com instruções da fiscalização, em função de cada caso em particular. O adensamento do concreto será efetuado por meio de vibradores.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas fielmente nas dimensões, alinhamento e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

No concreto deverá ser previsto espera de aço para amarração das alvenarias. Os materiais inertes – tijolos – deverão ser de boa qualidade, apresentando uniformidade de cor e tamanho.

4.2 ELEMENTOS VAZADOS


João Udison Sarfiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

Os cobogós utilizados no projeto deverão ser confeccionados em cimento e areia com uniformidade de tamanho, do tipo anti-chuva, não sendo necessariamente iguais ao modelo dos cobogós já existentes na edificação.



5.0 - COBERTA

5.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

A cobertura da área de ampliação deverá ser confeccionada em madeira de primeira qualidade, utilizando-se peças de massaranduba, nas dimensões apropriadas, aparelhadas e perfeitamente alinhadas, não devendo apresentar quaisquer defeitos tais como lascas, fendas, nós e orifícios. É vedado, o emprego de madeira verde.

5.2 TELHAS

As telhas deverão apresentar travas, para evitar escorregamento.

A cumeeira deverá ter argamassa de modo a permitir perfeita calafetação do telhado, evitando-se a ocorrência de vazamentos.

Deverá ser realizado acabamento na ultima fiada de telha, acompanhado de pintura na cor branca.

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

6.0 PISO

6.1 BASE PARA PISOS

O piso será assentado sobre lastro de concreto regularizado com espessura de 5cm e no traço volumétrico de 1:4:8(cimento, areia grossa e brita).

6.2 ACABAMENTOS

Após a execução do lastro de concreto e da regularização será executado o piso indicado em orçamento e projeto que será executado de acordo com o material empregado para tal finalidade.

7.0 REVESTIMENTOS

7.1 CHAPISCO DE BASE

João Uldison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

Receberão chapisco de base as seguintes superfícies:

- 1- Todas as superfícies lisas de concreto destinados a reboco, de acordo com o projeto;
- 2- Todas as alvenarias de tijolo cerâmico;
- 3- Todos os forros.

A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

7.2 EMBOÇO

Após a aplicação do chapisco, deverá ser aplicada uma camada de regularização das superfícies com argamassa mista de cimento e areia – traço 1:6 (cimento e areia grossa peneirada) com o traço em volume. A espessura deverá ser de 20mm.

7.3 REBOCO

O reboco compreende o acabamento do emboço e deverá ficar livre de ondulações e /ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6 (cimento e areia) com espessura de 5mm. O reboco será executado somente nas alvenarias que não receberão acabamento em cerâmica.

7.4 ACABAMENTOS

O assentamento da cerâmica será em reticulado, com juntas rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível.

As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 5mm e serão calafetadas com pasta de cimento portland branco.

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTAS

As portas de madeira deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldades de fechamento.

É vedado o uso de madeira verde para confecção de portas e/ou acessórios.

8.2 PORTÕES E GRADES DE FERRO

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601312649

As esquadrias de ferro serão confeccionadas em barra uniforme devidamente lixadas e isentas de qualquer processo de ferrugem. Deverá ser dado especial cuidado às soldas para que sejam resistentes e de bom acabamento.

8.3 OUTROS ELEMENTOS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso, confeccionados em latão polido de marca reconhecidamente de qualidade.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor.

Os forramentos serão confeccionados em muricatiara.

As guarnições serão fixadas aos tufos de andiroba, embutidos nas alvenarias (chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3) com o emprego de parafusos de ferro galvanizado, tamanho mínimo de 2 ½ x 10.

As cabeças dos parafusos deverão penetrar no mínimo de 5mm da face externa das guarnições cujos furos serão tampados por tarugos de madeira fixados por colagem.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os aparelhos e metais empregados serão de primeira qualidade, novos e de primeiro uso. A colocação deverá ser perfeita, impedindo todo e qualquer tipo de vazamento, sendo testadas as louças e todos os metais. Será executada uma revisão de todas as instalações hidro-sanitárias.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo ser usada curvas de 90º graus.

Os fios e cabos serão fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas no projeto específico.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 750V.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão linha silentoque ou similar. Será executada uma revisão em todas as instalações elétricas.



11.0 PINTURA

11.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES

A pintura de forros e paredes será executada com tinta látex, na cor definida pela fiscalização e nas áreas indicadas em projeto, devendo-se passar no mínimo 2 demãos. A alvenaria deverá ser lixada e emassada antes da pintura com massa a base de PVA em duas demãos ou em massa acrílica se paredes externas.

11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas, emassadas e receberem duas demãos esmalte,, conforme recomendação do fabricante.

11.3 PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Todas as esquadrias de ferro deverão ser lixadas e aparelhadas de acordo com orientação do fabricante da tinta e pintadas com tinta esmalte duas demãos.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 DIVERSOS

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

12.2 LIMPEZA FINAL

12.2.1 Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando o prédio todo limpo.


João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



6.0 PLANTAS

7. ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210844986

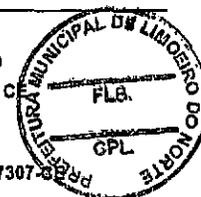
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: 0601322649
Registro: 10425D C



Registro: 0010387307-3

Empresa contratada: **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

2. Dados de Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: **Limoeiro do Norte**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.874/0001-72**
Nº: **2121**
CEP: **62930000**

Contrato: **01** Celebrado em: **02/01/2017**
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**
Data de início: **13/05/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

Nº: **2121**
CEP: **62930000**
Coordenadas Geográficas: **-3.750105, -38.513752**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **07.891.874/0001-72**

4. Atividade Técnica
15 - Elaboração
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade: **1,00** Unidade: **un**

Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REVITALIZAÇÃO DO CVT NO CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 283.376.413-91

Local _____ de _____ de _____
date

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / CNPJ: 07.891.874/0001-72

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,76** Registrada em: **02/09/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nota Número: **8214859924**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitlac.com.br/publico/>, com a chave: 14228
Impresso em: 08/09/2021 às 12:30:21 por: 167.18.129.82

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



8.0 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- COBERTA COM TELHA CERÂMICA
- PISO CERÂMICO
- DEMOLIÇÕES



João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



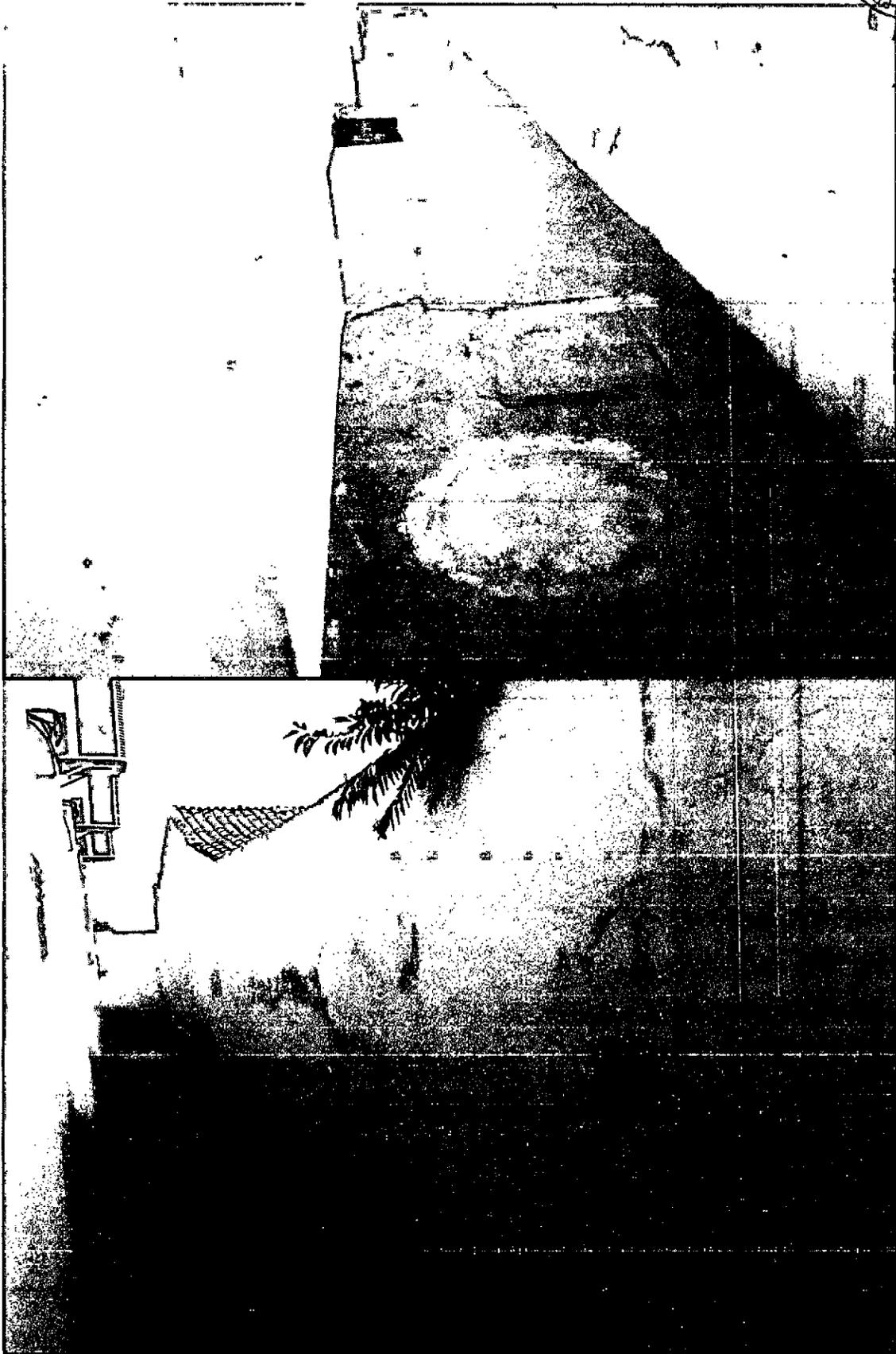
9. INDICAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO E EMPREITADA

Execução: Indireta

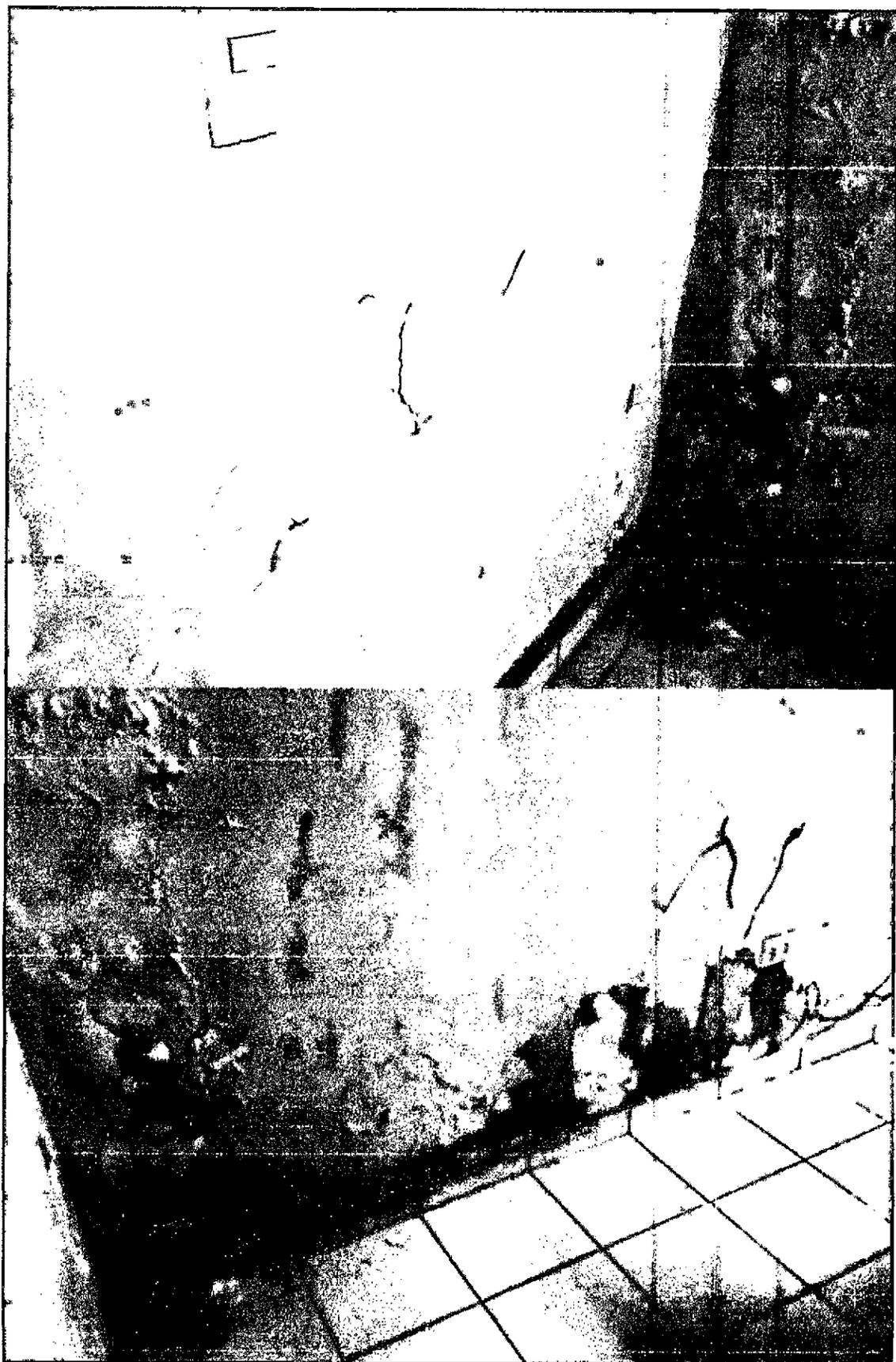
Regime: Empreitada por preço unitário

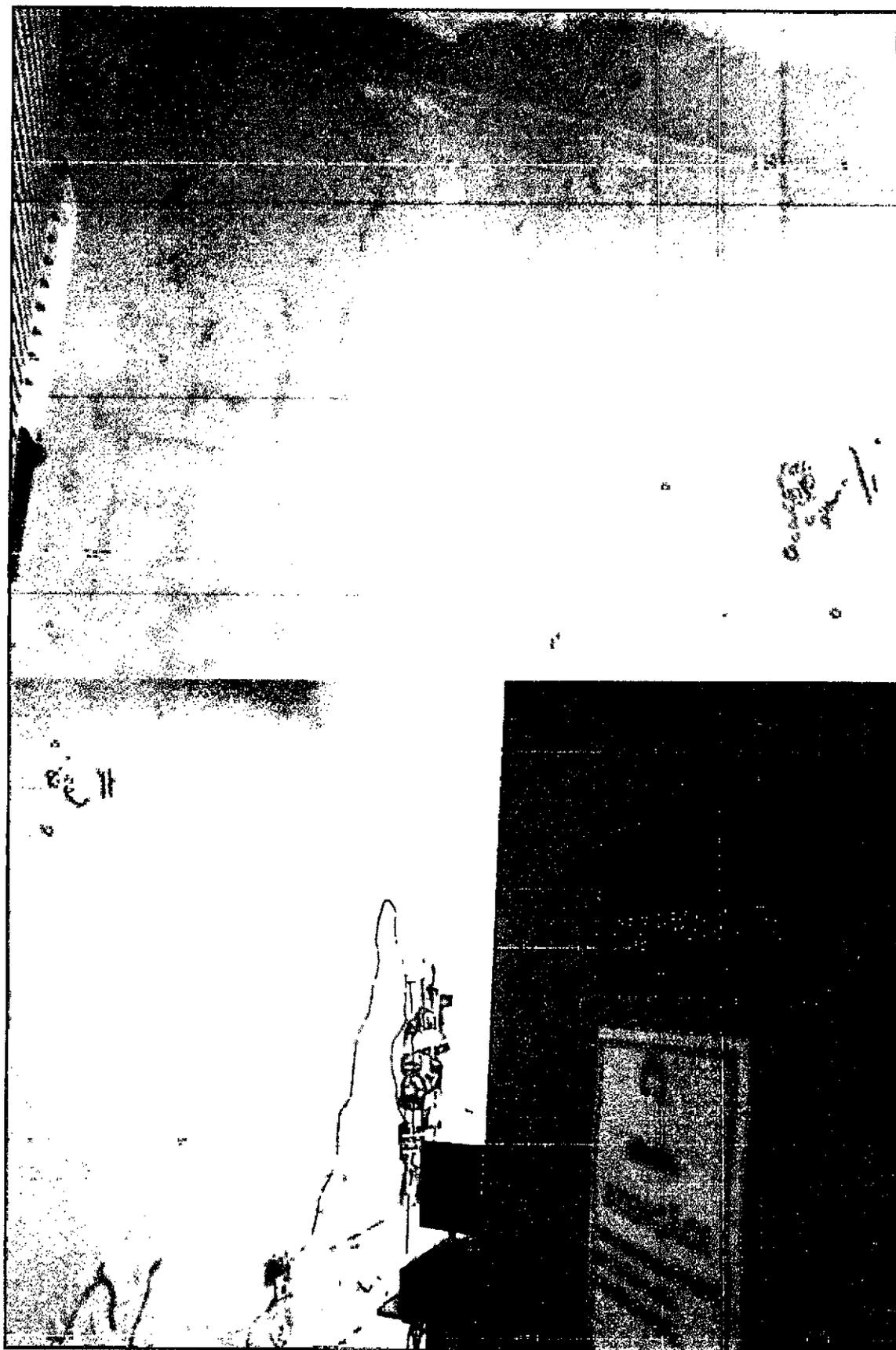
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



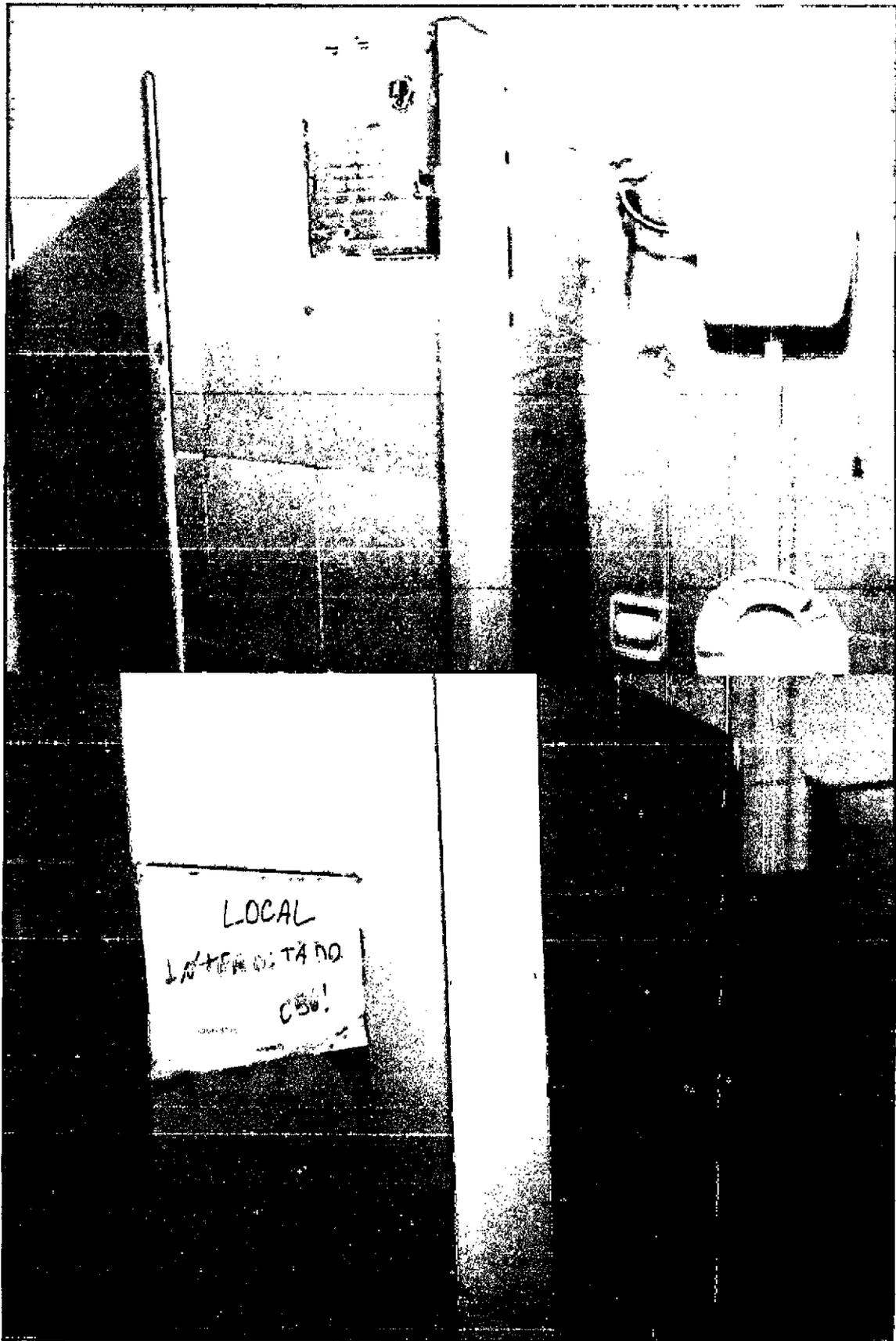






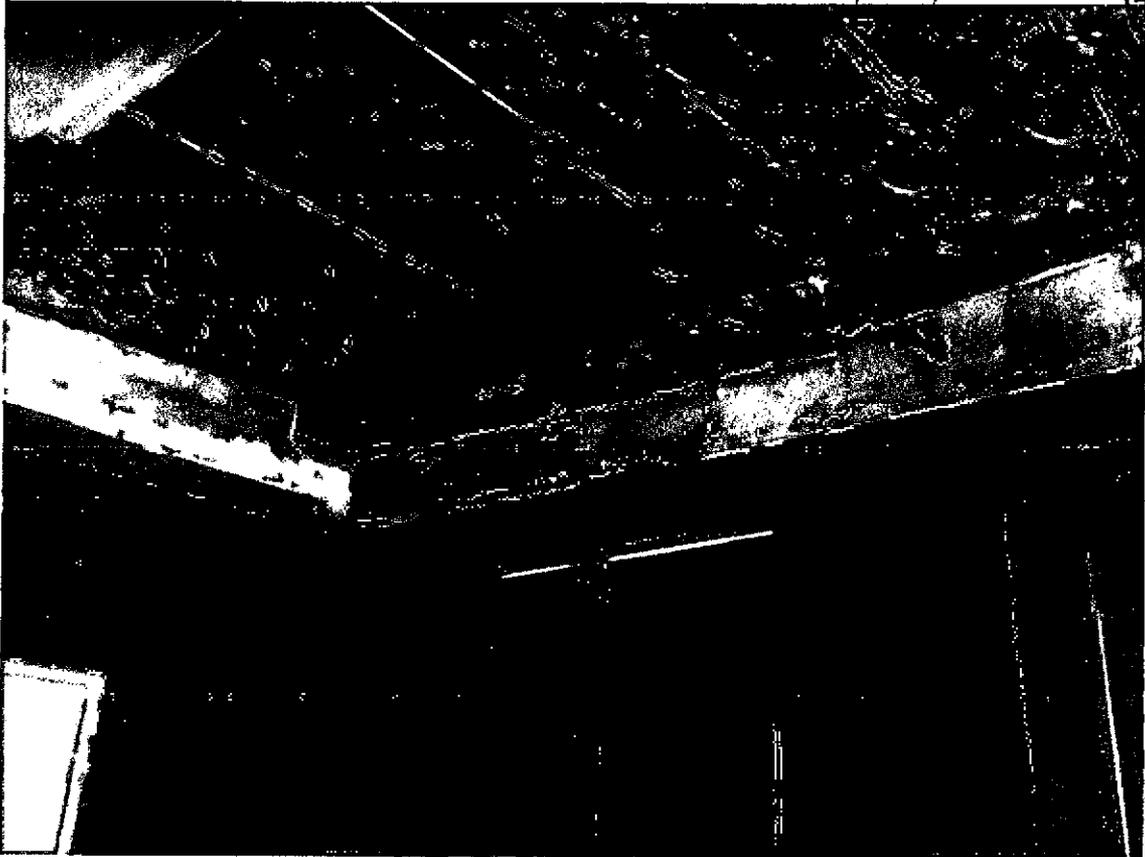
02/08/2011
11

82 II



LOCAL
INTERDITADO
CSO!





ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2810-001/SECULT**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.

ITE M	Descrição	Unidad e	QTD	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.	Serviço	01	

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....),

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2810-001/SECULT

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____
Secretaria Municipal de _____
Rua _____ – Ceará
Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.2 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Limoeiro do Norte-Ceará, ____ de ____ de ____.

Secretário Municipal de _____



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.2810-001/SECULT.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Item	Descrição
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.13.122.1302.2.009 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS/ESTADUAL.	

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos

os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto,

plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de

SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento

licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE _____
CNPJ Nº _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____